

LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

ALTERA A TABELA I, DO ANEXO II, BEM COMO A TABELA III, DO ANEXO IV, AMBAS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MAIO DE 2002.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso I, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela I - Grupo Ocupacional de Direção, Chefia e Assessoramento, do Anexo II - Plano de Cargos e Salários do Magistério-Classe de Provimento em Comissão, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, da seguinte forma:

Cargos	Vagas	Grupo	Salário Referencia	Salário Base
Diretor de Escola Municipal	8	Magistério	7,50	2.002,95
Vice Diretor de Escola Municipal	10	Magistério	4,50	1.201,77

Art. 2º Fica alterada a Tabela III - Grupo Ocupacional Educacional/Técnico, do Anexo IV - Plano de Cargos e Salários do Magistério--Classe de Provimento Efetivo, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, da seguinte forma:

Cargos	vagas	Grupo Ocupacional	Salário Referencia	Salário Base
Secretario escolar	8	Educacional técnico	2,80	747,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 07 de abril de 2005.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal